

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Campus Natal Central
Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação – DIATINF
Centro do Soluções Aplicadas

EDITAL Nº 03/2024 - NEPPCSA/DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN

13 de dezembro de 2024

I – INTRODUÇÃO

O Centro de Soluções Aplicadas - CSA, Núcleo de Extensão e Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, faz saber aos interessados o processo seletivo para a seleção de discentes para atuar como bolsista no Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I: **PROINOVA STRATEGI: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS**, conforme as disposições a seguir:

II – DAS VAGAS

- 2.1 As vagas dar-se-ão, inicialmente, por meio de cadastro de reserva destinado aos estudantes do curso **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**;
- 2.2 Os classificados no cadastro de reservas permanecerão no quadro de vagas do processo seletivo por um período de 6 meses, podendo ser postergado uma única vez por igual período;
- 2.3 O(a) candidato deverá estar **cursando entre o 3º e 5º período** do curso supracitado no **ano letivo de 2025.1**;
- 2.4 A remuneração da bolsa corresponde ao valor de **R\$ 1400,00 (um mil e quatrocentos reais)**;
- 2.5 A investidora na bolsa implicará na realização das ações inerentes ao projeto supracitado por um período de **30 (trinta) horas semanais** em horário acordado;
- 2.6 A bolsa não configura vínculo empregatício e o candidato poderá ser desligado a qualquer momento se deixar de cumprir suas atribuições e/ou finalizar o projeto.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições dar-se-ão entre o período de **13 de dezembro a 18 dezembro de 2024** através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/vmAFKU2hQjTehT9y5>;
- 3.2 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição;
- 3.3 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição;
- 3.4 O Centro de Soluções Aplicadas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição enviada ao e-mail cadastrado.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os candidatos serão selecionados através de 2 fases:

- a) **Primeira fase:** Análise das inscrições enviadas pelo formulário eletrônico disponibilizado. Os candidatos considerados aptos para a fase seguinte serão aqueles que atenderem aos requisitos mínimos;
- b) **Segunda fase:** Entrevista com os candidatos a ser realizada conforme disposições enviadas aos candidatos aprovados.

V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

5.1 Serão deveres dos candidatos:

- a) Dedicar-se às atividades da bolsa, cumprindo os horários para cada atividade;
- b) Dedicar-se **30 (trinta) horas semanais** às atividades do projeto, em horário acordado;

5.2 Serão atribuições do candidato:

- a) Desenvolver a solução tecnológica de acordo com os requisitos levantados;
- b) Implementar metodologias ágeis no processo de desenvolvimento;
- c) Realizar testes e validações da solução desenvolvida;
- d) Assegurar a compatibilidade da solução desenvolvida com os sistemas existentes das empresas;
- e) Trabalhar na integração e migração de dados entre diferentes sistemas;
- f) Resolver problemas técnicos relacionados à integração de sistemas;
- g) Apoiar a implementação da solução tecnológica em um cliente real;
- h) Monitorar a utilização da solução e coletar feedback dos usuários.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do(a) candidato (a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;
- 6.2 Na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração que comprove período mínimo e curso exigido para investidura na bolsa conforme disposições;
- 6.3 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;
- 6.4 Os casos omissos serão analisados pela coordenação do CSA;
- 6.5 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário;
- 6.6 Os resultados serão divulgados em <https://diatinf.ifrn.edu.br/editais> e noticiados nas redes sociais da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (@diatinf) e do Centro de Solução Aplicadas (@csaifrn);
- 6.7 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail csa@ifrn.edu.br.

APÊNDICE 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO PREVISTO
Fase 1: Inscrições	13 a 18 de dezembro de 2024
Homologação das inscrições	19 a 20 de dezembro de 2024
Fase 2: Entrevista	A ser divulgada conforme item 6.6 deste edital
Resultado da Entrevista	A ser divulgada conforme item 6.6 deste edital
Resultado do Processo Seletivo	até 06 de janeiro de 2025